



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.247/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 442.429,00** (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1098- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PORTARIA 3183

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03093 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 70.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1098- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PORTARIA 3183

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03113 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 22.429,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1098- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PORTARIA 3183

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03163 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 442.429,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes fontes de receita/alíneas:

RUBRICA	CONTA/FONTE/NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00.00.00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.429,00
TOTAL		442.429,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 13 de dezembro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal